

**PORTARIA Nº 034/2023**

*Dispõe sobre a instituição do regime de teletrabalho para a empregada pública Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo.*

**CONSIDERANDO** que o parágrafo 5º do artigo 39 da Resolução 004 de 2022, autoriza a alteração da forma de cumprimento da jornada de trabalho dos titulares das diretorias;

**CONSIDERANDO** que dadas às especificidades das competências e funções desempenhadas pela Empregada Pública, poderão ser exercidas de forma híbrida, em regime presencial e teletrabalho sem prejuízo para o CISAMAPI;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o regime de teletrabalho para a empregada pública Bruna Rita Albergaria Lopes Marcelo as segundas e terças no período da manhã, sendo o restante de sua carga horária cumprida de forma presencial na sede do CISAMAPI em Ponte Nova.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo os seus efeitos a partir de 05/04/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 05 de abril de 2023.

José Márcio Gomes Osório  
Prefeito Municipal de Urucânia  
Presidente do CISAMAPI